



HOMOLOGO

28/02/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 911/24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Concede, por três anos, à Creche Municipal Pequenininos de Cristo, de Itapuã do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 064/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Creche Municipal Pequenininos de Cristo, de Itapuã do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Creche Municipal Pequenininos de Cristo, de Itapuã do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 40

Em: 04/03/24